



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto Municipal nº. 097/2013 de 01 de Julho de 2.013.

“Cria o Programa Pesca & Família no Centro de Recreação, Lazer e Desportos Deputado Ricardo Izar e dá outras providências”.

Jamil Seron, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica criada no âmbito da Divisão de Coordenação das Atividades do Centro de Recreação, Lazer e Desportos Deputado Ricardo Izar, de Tabapuã-SP, o Programa Pesca & Família.-

Parágrafo 1º – As atividades do Programa ora criado serão planejadas, executadas e coordenadas pelos membros da Divisão, designados nos termos do Decreto nº. 096 de 01 de julho de 2013.

Parágrafo 2º – Os membros da Divisão elegerão entre si o seu Presidente, constando em ata as deliberações tomadas.

Parágrafo 3º – Caberá à Divisão elaborar e aprovar o Regulamento Interno do Programa Pesca & Família, o qual deverá ser homologado por Decreto do Executivo, com cópia para ciência da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de julho de 2013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

